



PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS

As políticas públicas, essenciais ao atendimento do interesse coletivo, são direcionadas a fornecer subsídios inerentes à efetivação dos direitos sociais dispostos nos artigos 5º e 6º da Constituição Federal e tantos outros fixados na Carta Magna e ordenamento pátrio. Os vereadores, representantes eleitos do povo mandaguariense, devem escutar de forma muito próxima o correto desenvolvimento destas políticas, que são consagradas por intermédio das contratações públicas efetivadas pelo Poder Público Municipal.



Há alguns meses se discutem alguns projetos de lei complementar (Plano Diretor, Plano de Arborização, Plano Municipal de Saneamento Básico, Política de Meio Ambiente, etc.) em um universo matérias legislativas que podem influenciar, de forma definitiva, o desenvolvimento urbano e rural de Mandaguari para as próximas legislaturas. Nesta conjuntura, este Poder Legislativo desenvolveu o presente relatório de autuação desta estrutura de responsabilidade do Poder Executivo Municipal que pode muito contribuir para desenvolvimento de diversos projetos com a comunidade e ainda transformar, de forma definitiva, a cara de nossa cidade.

Não somente a sociedade civil deve estar atenta a relevante temática mas o Poder Legislativo Municipal, que deve abandonar a neutralidade com relação ao funcionamento desta importante estrutura, onde foram investidos recursos do povo mandaguariense.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO REALIZADOS

No dia 10 de junho de 2020 foi emitido ofício de nº 019/2020, proveniente desta Câmara Municipal, especificamente pela gestão do Projeto Lupa Legislativa, que ofereceu questionamentos ao edital de Pregão Eletrônico nº 054/2020, que possuía como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de mudas de espécies arbóreas e mão de obra para o plantio de arborização paisagística pulverizada.

Na ocasião, dentre outros apontamentos técnicos da licitação em si, foram apresentados os seguintes apontamentos/questionamentos a este Município:

- Quanto foi investido na construção da estufa e quanto custa a sua manutenção?
- Há quanto tempo a estufa está em funcionamento? Caso não esteja, por qual razão? Qual a previsão de inauguração?
- Quais servidores e secretarias são/serão responsáveis pelo funcionamento e manutenção da estufa?
- Quais espécies de plantas são/serão produzidas?



Por fim, considerando a informação de que não há, no município, pessoal qualificado e o investimento a ser feito para a aquisição de mudas e plantio, requer-se a indicação da secretaria e servidor responsável pelo cuidado, manutenção e manejo das plantas após passado o período de 120 (cento e vinte) dias estipulados no edital; que seja capaz de garantir o crescimento e adaptação das árvores no município.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, no dia 17/07/2020, encaminhou ofício de nº 304/2020, subscrito pelo seu secretário responsável, informando a suspensão da licitação para adequações apontadas por esta Câmara Municipal no termo de referência.

Todavia, juntamente com o aludido ofício, fora encaminhado Comunicado Interno de nº 113/2020, proveniente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que trouxe à tona informações que motivaram a abertura do presente procedimento de autuação, posto que poderiam gerar maiores esclarecimentos que deveriam ser de conhecimento de todos os vereadores e população de Mandaguari, pela quantidade de recursos e tempo que já foram despendidos para a estufa bem como dos benefícios que tal estrutura pode proporcionar a esta cidade.

DA RESPONSABILIDADE DO LOCAL

Preliminarmente é necessário esclarecer a responsabilidade pelo Viveiro Municipal de Mudanças, para auxiliar os rumos e questionamentos deste procedimento de fiscalização. A fim de mensurar e avaliar corretamente as condutas praticadas pela Administração Municipal até então, é preciso destacar que no Comunicado Interno de nº 113/2020, a própria Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento afirmou que é de sua responsabilidade tal estrutura.



Desta forma, embora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo tenha de fato respondido ao questionamento da licitação, presume-se que sua responsabilidade esteja relacionada aos itens licitados, e não ao Viveiro Municipal. Em vista disso, os questionamentos – pelo menos a princípio – serão direcionados ao Chefe do Poder Executivo Municipal em colaboração com a referida pasta municipal.

DA METODOLOGIA EMPREGADA NESTE INSTRUMENTO

O método elegido para formulação dos questionamentos será o relato da vistoria do local realizada no dia 06 de julho de 2020 e das informações disponibilizadas pelo Comunicado Interno de nº 113/2020, anteriormente citado. Em determinados pontos dos relatos, **os questionamentos pontuais serão destacados em fonte vermelha, com evidência em negrito e sublinhado**, para facilitar a compreensão das informações que necessitam ser prestadas a esta Câmara Municipal.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS VALORES INVESTIDOS NO VIVEIRO DE MUDAS



Consta no comunicado Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento que o Viveiro Municipal de Mudas tem por objetivo as seguintes funções:

“Produção de mudas de flores e hortaliças para uso em projetos de paisagismo nos ambientes públicos do município, bem como em atividades ambientais na formação de hortas nas escolas, além de fornecer espaço para treinamentos/mini cursos aos produtores rurais e aulas de manejo ambiental às crianças das escolas da rede municipal”.

Considerando o que foi transcrito pela Secretaria responsável, no ano de 2017 houve a intenção de para concretizar um projeto de paisagismo nesta cidade, em parceria com as Secretarias de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente Turismo. Na ocasião foram investidas as importâncias:

- **Cercamento com telas de alambrados**
R\$ 34.333,20 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).
- **Construção da Casa de Vegetação**
R\$ 25.479,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Os valores investidos referem-se ao Cercamento do local bem como da edificação que foi construída e visitada na vistoria que esta Câmara Municipal efetuou no dia 06 de julho de 2020. Todavia, no local foram constatados a edificação de um depósito e de uma caixa d'água, bem como ferramentas que estão depositadas no respectivo depósito.

Analisando o empenho nº 7.637/2018, constata-se que este se origina do contrato nº 078/2018, e que no aludido instrumento existem dois itens, um no valor do mencionado empenho e outro no valor de R\$ 6.920,70. **Desta forma, questiona-se o item 02 do contrato 078/2018 foi empenhado, executado e liquidado. Caso não tenha sido empenhado, seja fornecida justificativa detalhada explicitando os motivos para que não tenha sido utilizado.**

Como mencionado anteriormente, aparentemente, existem estruturas que possivelmente não estavam inclusas no empenho nº 7.637/2018 e nos empenhos nº 13.606/2017 e 13.607/2017, que representam investimentos de recursos públicos que foram realizados no local. Desta forma, esta Casa de Leis **requisita que o Município especifique, encaminhando os empenhos, procedimentos de contratação na íntegra, notas fiscais e comprovantes de pagamento dos seguintes itens:**

- Pavimentação realizada no local e na calçada;
- Serviços de roçada e adequação do solo;
- Aquisição de grama, plantio desta (caso tenha sido contratado o serviço);
- Construção da caixa d'água e depósito existente no local;
- Aquisição de ferramentas;
- Demais investimentos com insumos, estruturas e outros bens aplicados no local;



Considerando todo o exposto, esta Câmara Municipal necessita de tais informações a fim de acompanhar, com exatidão, todos os custos e itens que foram necessários para que o viveiro Municipal de Mudanças esteja nas atuais condições.

DO VANDALISMO NO LOCAL

A Secretaria de Agricultura informou, em seu comunicado interno, que por várias vezes, **atos vandalísticos tais como corte de telas e furto de materiais e equipamentos disponibilizados para manutenção do terreno ocorreram na localidade.** A Secretaria Municipal assevera, por fim, que para sanar tal problema a solução elegida teria sido a construção de um pequeno barracão nas dependências do terreno para armazenamento de implementos, ferramentas e insumos, para evitar a depreciação do patrimônio público.

Indaga-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal e da referida pasta as seguintes questões preliminares:

Quantas vezes o local foi alvo de vandalismo e furtos?
Quais materiais e equipamentos foram furtados?

Sabe-se que é dever do Administrador Público garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos, sendo dever principal do agente público a preservação e zelo do patrimônio público. Neste sentido, fazem-se as seguintes indagações a ambos:

- Preliminarmente, o encaminhamento dos Boletins de ocorrência que foram eventualmente lavrados das práticas de tais crimes relatados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- Segundo: Por quais motivos os equipamentos e materiais citados no item anterior foram armazenados sem alguma forma de segurança que seja de um vigia ou alarme até que a implantação fosse efetivamente concluída?
- Quais providências de segurança adicionais (excluindo o portão do local) foram tomadas desde a ocorrência destes furtos e vandalismos?

Os esclarecimentos são necessários para que este Poder Legislativo possa compreender o histórico de ocorrências relativas ao local, bem como identificar quais foram as atitudes do Poder Executivo para evitar que o Patrimônio Público não fosse mais prejudicado, como relatado pela Secretaria.

1ª VISITORIA REALIZADA NO ANO DE 2020

A Câmara de Vereadores esteve presente em uma oportunidade na Estufa Municipal com representantes do Poder Legislativo e servidores públicos, no dia 06 de julho de 2020. A vistoria foi realizada no período da tarde (por volta das 14h:00min) no endereço onde está localizada a estufa Municipal. Acompanharam a visita dois

servidores do Poder Executivo, que de forma muito transparente e clara explicitaram informações adicionais que não estavam contidas no comunicado interno exposto.

Seguem fotos da vistoria realizada, constatando as atuais condições de conservação do local.





Os servidores mencionaram a **existência de projeto de implantação do local, onde seria sistematizado todos os serviços que seriam objetivo do viveiro de mudas**, bem como **projeto de construção de um local adicional**, que não foi concretizado em razão de disponibilização dos recursos para o combate à pandemia do COVID-19.

Desta feita, para início dos trabalhos de fiscalização, se faz necessário o encaminhamento de tais projetos e demais informações já solicitadas no corpo do presente documento, para que esta Câmara exerça a sua atribuição de fiscalização da aplicação dos recursos Municipais. Ademais, ressalta-se que todas as indagações são feitas para que eventualmente não exista nenhum desencontro de informações ou ainda interpretações incorretas dos fatos que já ocorreram, e para que também esta Câmara de Vereadores possa acompanhar a implantação completa desta relevante obra para a comunidade mandaguariense.

Mandaguari, 31 de julho de 2020.

Carlos H. Bredariol Batista

Carlos Henrique Bredariol Batista
Câmara Municipal de Mandaguari





Ofício nº 067/2020 Lupa Legislativa

Mandaguari, 31 de julho de 2020

Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Mandaguari, no exercício de sua função fiscalizadora instituída por força das disposições contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal¹ **NOTIFICA** este Poder Executivo, por intermédio do Prefeito Municipal, acerca dos apontamentos contidos no Procedimento de Autuação Contratual nº 001/2020, em anexo, que realizou o diagnóstico preliminar do seguinte procedimento de contratação:

Viveiro Municipal de Mudás

Objeto: Acompanhamento contratual do Viveiro Municipal de Mudás

Este Poder Legislativo, primando sempre pela aplicação dos princípios norteadores da Administração Pública e buscando resguardar esta entidade de possíveis prejuízos ao erário, assevera a importância da presente manifestação e solicita manifestação expressa desta Municipalidade no prazo de 20 (vinte) dias.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Bredariol Batista
Diretor

Exmo. Sr.
ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari-Pr.

¹**Constituição Federal da república**

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver

Lei Orgânica Municipal

Art. 41. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: (...)

XIX - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta